Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/10/15
Protocolo

PARECER Nº 6, DE 2015.

(Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

Proposição: Anteprojeto nº 114 de 2015.
Autoria: Poder Executivo
Relator: Alécio Natalino Espínola
Parecer: Favorável

I – RELATÓRIO

Foi colocado para apreciação desta o Anteprojeto nº 113, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anal para o exercício de 2016.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no artigo 42-A do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Segurança Pública e Trânsito, foram designados para exarar parecer acerca da admissibilidade do referido Anteprojeto.

Este vereador manifesta-se pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto 114/2015, uma vez que não possui nenhuma disposição em contrário, e está respaldado no inciso VI do Art.19 e no II do Art.28 da Lei Orgânica.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei supramencionado, esta Comissão manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL a presente propositura, ficando o mesmo apto à apreciação deste Soberano Plenário Legislativo.

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Nei Hamilton Haveroth, Alécio Natalino Espínola e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 16 de Outubro de 2015.

Vereador Nei Hamilton Haveroth
Presidente

Vereador Walmir Severgnini
Secretário

Vereador Alécio Natalino Espínola
Membro